

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5668/2021.
De 30 de abril de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº092/2021 - Data: de 03
de maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal ao Secretários Municipais, conforme especifica.

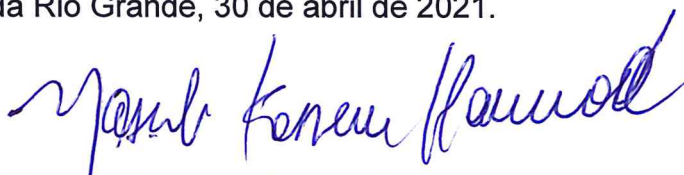
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66 do mesmo diploma legal, ao Secretários Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal